



EDITAL Nº. 003/2015 – UNEMAT/COVEST
CONCURSO VESTIBULAR ESPECÍFICO – 2016/1

1. DA ABERTURA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST, faz saber, pelo presente Edital, aprovado pela Portaria nº. 2702/2015 - Reitoria, que as inscrições para o Concurso Vestibular Específico 2016/1, estarão abertas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente; aos portadores de diploma de Curso Superior e àqueles que comprovarem a conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 O Concurso Vestibular Específico 2016/1, oferecerá na modalidade Parceladas, **350 (trezentas e cinquenta)** vagas, para matrícula no período letivo acadêmico de 2016/1, sendo que, 40% (quarenta) do total destas vagas são destinadas para ampla concorrência, 25% (vinte e cinco) do total destas vagas são destinadas para candidatos optantes ao PIIER – Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial e 35% (trinta e cinco) do total destas vagas são destinadas para candidatos oriundos de escolas públicas, conforme distribuição abaixo descritas:

ALTO ARAGUAIA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Bacharelado em Direito	13	17	20	50	Matutino	Semestral
Bacharelado em Direito	13	17	20	50	Noturno	Semestral
Licenciatura em Pedagogia	13	17	20	50	Noturno	Semestral

ITIQUEIRA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Bacharelado em Ciências Contábeis	13	17	20	50	Noturno	Semestral
Licenciatura em Pedagogia	13	17	20	50	Noturno	Semestral

VILA RICA

CURSO	VAGAS OFERECIDAS				TURNO	SISTEMA ACADÊMICO
	25%	35%	40%	TOTAL		
	PIIER	Escola Pública	Ampla Concorrência			
Bacharelado em Direito	13	17	20	50	Matutino	Semestral
Bacharelado em Direito	13	17	20	50	Noturno	Semestral

2.2. Do preenchimento das vagas

2.2.1 Todos os candidatos inscritos no Concurso Vestibular Específico 2016/1, independente de sua opção às vagas do PIIER e escola pública, concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.2.2 As vagas oferecidas ao PIIER e a escola pública serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem aprovação no limite das vagas ofertadas para os candidatos de ampla concorrência.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa.

3.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 3.1 serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

3.2 A inscrição com pedido de isenção de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 4 deste Edital.

3.3 A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 5 deste Edital.

3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas ao PIIER deverá realizar a inscrição nos termos do item 6 deste Edital.

3.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

3.6.1 O candidato que não preencher o seu número de CPF, preenchê-lo incorretamente ou utilizar o número de CPF de terceiros, não terá seu requerimento de inscrição aceito.

3.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 100,00 (cem) reais**.

3.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

3.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela inscrita.

3.9 Para fins de inscrição ao Concurso Vestibular Específico 2016/1, agendamentos de pagamento sem a devida efetivação, bem como pagamentos do boleto bancário efetuados após o dia **30/11/2015**, ou, ainda, pagamento através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta e/ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento, implicarão a não efetivação da inscrição. A COVEST não se responsabilizará por inscrições não efetivadas pelos motivos listados neste subitem.

3.10 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo.

3.11 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição, informando os dados requeridos; a opção do curso ao qual pretende concorrer; opção de língua sobre a qual versará sua prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) e opção do local onde deseja realizar as provas, conforme consta no subitem 11.1 deste Edital.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COVEST/UNEMAT do direito de excluí-lo do Concurso Vestibular Específico 2016/1 se o preenchimento for efetuado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

3.12.1 A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

3.13 O requerimento de inscrição dos candidatos pagantes estará efetivado somente após o pagamento do boleto bancário correspondente a sua inscrição e devida confirmação da rede bancária, e aos que solicitaram isenção da taxa, após o deferimento da mesma.

3.14 Depois de confirmado o pagamento da taxa de inscrição, deferido o pedido de isenção e/ou encerrado o período de inscrição, não haverá alteração de opção de curso, local de realização das provas ou outro dado contido no requerimento de inscrição.

3.15 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com isenção de taxa, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.16 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

3.17 A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares não se responsabilizará por requerimento de inscrição/isenção bem como pagamento do boleto bancário não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.18 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

3.19 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, comunicados oficiais da COVEST, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.20 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Vestibular Específico 2016/1 após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 7.3 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, que tenha renda familiar inferior a dois salários mínimos, aquele que é doador regular de sangue, ou ainda, seja Profissional Técnico da Educação Superior da Unemat, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado nas Leis Estaduais n. 6.390/94, n. 7.622/02 e Portaria n. 2.243/2005.

4.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 4.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido de **09/11/2015 a 12/11/2015**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, e ainda, após a inscrição, deverá protocolar os documentos exigidos de acordo com a categoria, discriminadas nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 ou 4.6, nos postos autorizados constantes do Anexo XIV deste edital, no horário de atendimento das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

4.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 4.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.3 O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e do comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página eletrônica de inscrição.

4.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via *internet* do requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assiná-lo.

4.3.2 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado nos postos autorizados junto com a documentação relativa à isenção, relacionada nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e/ou 4.6 deste Edital.

4.4 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Relação das pessoas que compõem a renda familiar, com idade igual ou superior a 18 anos - Anexo X;
- e) Declaração de residência (se residir sozinho) – Anexo XI.

4.4.1 O candidato com renda familiar inferior a dois salários mínimos, deverá apresentar os documentos elencados do subitem 4.4 e os seguintes documentos como comprovante de renda de cada membro da família, no caso de:

- a) **empregados de empresas privadas:** fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de Outubro/2015 ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
- b) **servidores públicos:** fotocópia do contracheque (holerite) referente ao mês de Outubro/2015;
- c) **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou fotocópia de contrato de prestação de serviços; recibo de pagamento autônomo (RPA); e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d) **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e) **pensionistas:** fotocópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

4.5 O candidato doador regular de sangue deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

4.6 O candidato Profissional Técnico da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso, efetivo ou contratado temporariamente, deverá apresentar os documentos elencados abaixo:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia do Documento Oficial de Identidade - RG;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de vínculo como Profissional Técnico da Educação Superior da UNEMAT (fotocópia da declaração do setor de Recursos Humanos, holerite, etc.);
- e) Declaração de que não possui formação superior e de que não está matriculado em nenhum curso de graduação oferecido pela UNEMAT (para obtenção da **isenção total** da taxa de inscrição);
- f) Fotocópia do Diploma de Graduação (para obtenção da **isenção parcial** da taxa de inscrição).

4.7 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

4.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) protocolar com documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos postos autorizados, deixando de atender ao disposto nos subitens 4.4, 4.4.1, 4.5 e 4.6;
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

4.10 O resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do dia **19/11/2015** no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

4.10.1 As inscrições dos candidatos que requererem isenção serão efetivadas no momento em que forem consideradas deferidas.

4.10.2 Caberá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com que estabelece o subitem 15.1, alínea “a” deste edital.

4.11 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhum resultado (deferido e indeferido), deverá, até o dia **23/11/2015**, até às 17h, entrar em contato com a Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Santos Dumont, s/n. Bairro: Santos Dumont, Cidade Universitária. CEP: 78.200-000 – Cáceres-MT, e/ou via e-mail vestibular@unemat.br, sob pena de não ter sua inscrição confirmada.

4.12 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no Concurso Vestibular Específico 2016/1, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período de **26 a 30/11/2015** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 3.8 até o dia **30/11/2015**, observado o horário de expediente bancário.

4.12.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *internet Banking*.

4.12.2 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

5. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre as 8 horas do dia **09/11/2015** e 23 horas e 59 minutos do dia **29/11/2015**.

5.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

5.3 O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

5.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

5.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **30/11/2015**, observado o horário de expediente bancário.

5.6 As orientações e procedimentos a serem seguidos para gerar, imprimir e pagar o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.7 As inscrições, com pagamento de taxa de inscrição deferidas e indeferidas, serão divulgadas a partir do dia **02/12/2015**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

6. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

6.1 Em cumprimento a Resolução n. 017/2013 – CONEPE (Anexo V), dos 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT, 40% (quarenta por cento) para ampla concorrência, 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes que se enquadrem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER e 35% (trinta e cinco por cento) será destinada a estudantes de escolas públicas.

6.2 – PIIER: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL

6.2.1 Para concorrer a 25% das vagas reservadas ao PIIER, o candidato deverá optar pelo programa e autodeclarar-se negro (a) no ato da inscrição.

6.2.1.1 O candidato somente concorrerá as vagas descritas no subitem 6.2.1, após confirmar a condição de candidato cotista, por meio da autodeclaração *online* disponibilizada no ato da realização de sua inscrição.

6.2.2 As inscrições para o PIIER da Universidade do Estado de Mato Grosso serão efetuadas pela *internet*.

6.2.3 As vagas previstas no subitem 6.2.1 serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

6.2.4 Serão considerados negros para efeitos da Resolução n.º. 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.2.5 O candidato que não cumprir com o disposto no subitem 6.2.1 concorrerá automaticamente às vagas oferecidas a ampla concorrência, não podendo alegar desconhecimento da informação.

6.2.6 As inscrições **deferidas e indeferidas ao PIIER** estão previstas para divulgação no dia **02/12/2015**, no endereço www.unemat.br/vestibular, através de consulta individual.

6.2.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observação do deferimento, bem como indeferimento ao PIIER.

6.2.8 Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição ao PIIER na forma prevista na alínea “c” do subitem 15.1 deste edital.

6.2.9 A UNEMAT reserva-se o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação dos documentos exigidos no item 24.4.3. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

6.2.10 Em qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato optante pelo PIIER que comprove a autenticidade das informações prestadas, em observância a Resolução n.º. 200/2004 – CONEPE (Anexo IV), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.11 No caso de haverem vagas não preenchidas na categoria e, inexistirem número suficiente de classificados para preenche-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais categorias, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade, prevista no art. 1º da Resolução n. 017/2013, no momento da distribuição das vagas.

6.2.11.1 Quando for realizada a divisão das vagas não preenchidas em uma das categorias, para as demais, respeitada proporcionalidade, as vagas que tiverem números decimais deverão ser arredondados para preenchimento de uma vaga inteira na categoria que tiver a menor porcentagem de vagas do total.

6.3 – ESCOLA PÚBLICA

6.3.1 Para concorrer a 35% das vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, o candidato deverá optar por esta categoria no ato da inscrição e comprovar no ato da matrícula que cursou, integralmente, o ensino fundamental e médio em escola pública.

6.3.1.1 Os alunos que estudaram em escola privada com bolsa são impedidos de concorrer às vagas para estudantes de escola pública.

6.3.2 O conceito de escola pública se baseia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) - instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.3.3 As vagas previstas no subitem 6.3.1 serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para ampla concorrência.

6.3.4 A UNEMAT reserva-se o direito de, no ato da matrícula, exigir do candidato a comprovação dos documentos exigidos no item 24.4.4. Caso esta situação não se confirme, o candidato estará automaticamente eliminado, sendo convocado, para preencher a vaga, outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

6.3.5 No caso de haverem vagas não preenchidas na categoria e, inexistirem número suficiente de classificados para preenche-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais categorias, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade, prevista no art. 1º da Resolução n. 017/2013, no momento da distribuição das vagas.

6.3.5.1 Quando for realizada a divisão das vagas não preenchidas em uma das categorias, para as demais, respeitada proporcionalidade, as vagas que tiverem números decimais deverão ser arredondados para preenchimento de uma vaga inteira na categoria que tiver a menor porcentagem de vagas do total.

7. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será indeferida a inscrição:

- a) que incidir nas causas fixadas no subitem 4.9 deste Edital, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 4.2, 5.1 e 5.5 deste Edital;
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;
- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital;
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.2 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

7.3 Estão previstas para divulgação no dia **07/12/2015**, as inscrições deferidas ao Concurso Vestibular Específico 2016/1 que serão disponibilizadas através de consulta individual, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

8. DO CANDIDATO QUE NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas.

8.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição, no período de **09/11/2015** a **29/11/2015**.

8.3 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; intérprete de libras; prova e cartões de respostas ampliados, amamentação e acesso e mesa para cadeirante.

8.3.1 atendimentos diferenciados:

- a) **fiscal ledor** – atenderá candidato com deficiência, síndromes e transtornos, como: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), visão monocular, deficiência física, deficiência intelectual/mental, déficit de atenção, autismo e dislexia. Neste caso, o candidato deverá ditar ao fiscal as alternativas que deverão ser preenchidas no cartão de respostas;
- b) **fiscal transcritor** – atenderá Pessoa com Deficiência (PcD) e/ou com problema de saúde que esteja impossibilitada de escrever ou preencher os cartões de respostas;
- c) **intérprete de libras** – fiscal habilitado que esclarecerá dúvidas do candidato que se comunica por Libras (Língua Brasileira de Sinais) na compreensão de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa. Não realiza a tradução integral da prova;
- d) **provas e cartões ampliados** – para candidato com deficiência visual parcial. Serão oferecidas provas e os cartões de respostas com fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas;
- e) **amamentação** – para candidata lactante;
- f) **cadeirante** – será concedida sala de fácil acesso e mobiliário acessível (tipo mesa).

8.4 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

8.5 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em local designado, sendo responsável pela guarda do lactente (criança) durante a realização da prova.

8.5.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de prova.

8.5.2 O acompanhante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital, sob pena de eliminação do vestibular da candidata lactante.

8.5.3 Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser acompanhado por um fiscal de corredor.

8.5.4 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante após o fechamento dos portões.

- 8.5.5** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.
- 8.5.6** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.
- 8.5.7** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.
- 8.5.3** O direito de amamentação é somente quando o filho contar com até 06 (seis) meses de vida.
- 8.5.4** O fiscal de sala marcará o tempo despendido com a amamentação e o mesmo será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 8.5.5** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que a candidata lactante finalize a sua prova.
- 8.5.5.1** Ao final das quatro horas de prova, caso tenha na sala mais de três candidatos e candidata lactante, será utilizada a ordem da lista de frequência (ordem alfabética) para escolha de quem deve permanecer na sala até que a candidata finalize sua prova.
- 8.6** A UNEMAT/COVEST reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 8.7** As condições especiais a serem ofertadas ao candidato não incluem atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

- 9.1** A divulgação dos locais de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, curso pretendido, opção de língua e vaga, e está prevista para o dia **08/12/2015**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, sendo que o candidato poderá efetuar a impressão destas informações.
- 9.2** Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum do estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, via *e-mail* vestibular@unemat.br e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.
- 9.3** Divergências relativas a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.
- 9.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, bem como da observação do local específico de realização de sua prova.

10. DAS PROVAS E DAS FASES

10.1 O Concurso Vestibular Específico 2016/1 compreenderá duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A Primeira Fase constará de 04 (quatro) Provas Objetivas e a Segunda Fase de 01 (uma) Prova de Redação, e será realizado em etapa única, no dia e horário abaixo:

DATA	HORÁRIO	PROVAS	DURAÇÃO
20/12/2015 (Domingo)	Das 08h às 12h	Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, e Redação	4 horas

10.2 DA PRIMEIRA FASE

10.2.1 A Primeira Fase será constituída de questões objetivas de múltipla escolha – Prova Objetiva (Ciências da Natureza e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias e Linguagens, Códigos e suas tecnologias).

10.2.1.1 Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

- a)** A prova objetiva da área de Ciências da Natureza e suas tecnologias terá 05 (cinco) questões;
- b)** A prova objetiva da área de Matemática e suas tecnologias terá 04 (quatro) questões;
- c)** A prova objetiva da área de Ciências Humanas e suas tecnologias terá 05 (cinco) questões;
- d)** A prova objetiva da área de Linguagens, Códigos e suas tecnologias terá 06 (seis) questões.

10.2.2 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no próprio cartão de respostas.

10.2.2.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e com o cartão de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.2.3 Deverão prestar a Primeira Fase todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Vestibular Específico 2016/1.

10.3 DA SEGUNDA FASE

10.3.1 A Segunda Fase é constituída de uma Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório.

10.3.2 O candidato deverá transcrever a Redação, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, para o cartão de respostas – versão definitiva, que será o único documento válido para correção.

10.3.3 A prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser anulada.

10.4 Por medida de segurança do Concurso Vestibular, a ninguém será entregue fotocópia ou original dos cartões de respostas de qualquer das provas.

11. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas serão realizadas nas seguintes cidades, dentre as quais o candidato deverá optar no ato da inscrição:

- 1) Alto Araguaia
- 2) Cuiabá
- 3) Itiquira
- 4) Vila Rica

11.2 Fica vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares - COVEST.

12. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS DE IDENTIFICAÇÃO

12.1 São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste Concurso Vestibular: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.2 Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de aplicação de prova que não forem identificados por um dos documentos oficiais de identidade disposto no subitem 12.1.

12.3 Não será aceita fotocópia de documento original, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

12.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, ou documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

12.6 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade, na forma definida no subitem 12.1, não realizará as provas deste concurso vestibular, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

12.6.1 O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso vestibular, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização das provas.

12.6.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem anterior, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio (Termo Condicional), e fará a prova em caráter condicional.

12.6.2.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (caderno de provas e cartão de respostas).

13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

13.1 No dia de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário fixado para o seu início**, munido somente de:

- I. documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura;
- II. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente.

13.1.1 Os portões dos estabelecimentos de aplicação de provas serão fechados, impreterivelmente, **às 08 horas** não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

13.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a UNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos, no dia de realização das provas.

13.3 Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

13.4 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

13.5 O candidato não poderá levar os cartões de respostas das provas objetivas e da prova de Redação.

13.6 Os cartões de respostas não serão substituídos por erro do candidato.

13.7 No horário reservado à realização das provas está incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de resposta e/ou cartão resposta da prova de Redação – versão definitiva e à coleta de impressão digital de candidatos.

13.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de provas.

13.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

13.10 Por motivo de segurança, visando à garantia da lisura e da idoneidade do Concurso Vestibular Específico 2016/1, serão adotados, no dia de aplicação das provas, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de provas;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- c) o candidato que estiver portando no dia da prova, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio de qualquer espécie, máquina calculadora, *walkman*, *mp3 player* ou similar, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, máquina fotográfica etc.), carteira ou similar, deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser fechado na presença do fiscal;
- d) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) o envelope só poderá ser aberto após a saída do candidato das dependências do estabelecimento de aplicação de provas (na rua);
- f) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso vestibular;
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- h) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) a COVEST/UNEMAT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j) o candidato poderá retirar-se da sala de prova somente **duas horas decorridas do início das provas** e após a entrega do seu caderno de provas e do seu cartão de respostas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- k) a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- l) o caderno de provas só poderá ser levado pelo candidato nos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da realização das provas;
- m) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- n) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu caderno de provas e seu cartão de respostas, ressalvado o disposto na alínea “l”.

13.11 No dia de realização das provas, a COVEST/UNEMAT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.12 O candidato deverá conferir as informações contidas no cartão de respostas e assinar seu nome no campo apropriado.

13.13 Caso o candidato identifique erros nas informações referentes a nome, número de documento de identidade, contidas nos cartões de respostas, deve, no início das provas, informar o fiscal de sala.

13.14 A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza pela correção dos cartões de respostas não preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, assim como daqueles que não seguirem as instruções contidas na capa e/ou no verso da capa dos cadernos de prova e das contidas nos cartões de respostas.

13.15 Será **eliminado** do concurso vestibular o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização das Provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bipe, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, relógio de qualquer espécie, máquina calculadora, walkman, *mp3 player* ou similar, agenda eletrônica ou similar, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica etc.), com carteira ou similar;
- e) for surpreendido, na sala de aplicação de provas, usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 13.1, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitindo sons/ruídos durante o horário de realização da provas, mesmo tendo acondicionado em envelope apropriado;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- i) não realizar as provas; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o controle de frequência, portando ou não o cartão de respostas das provas;
- j) não devolver o cartão de respostas;
- k) não permitir a coleta de impressão digital;
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- m) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no caderno de provas;
- n) não atender às determinações do presente Edital e do caderno de provas;
- o) mesmo após as provas, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter utilizado de procedimentos ilícitos;
- p) não assinar os Cartões de Respostas;
- q) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 13.10, alínea “m”.

13.16 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

13.17 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas.

13.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14. DAS QUESTÕES OBJETIVAS

14.1 O gabarito preliminar das provas objetivas está previsto para divulgação no dia **21/12/2015**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

14.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das provas, na forma prevista na alínea “d” do subitem 15.1 deste Edital.

14.2 O gabarito oficial das provas objetivas está previsto para divulgação no dia **15/01/2016**, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

14.3 Nas questões objetivas consideram-se os itens corretos aqueles que estiverem em concordância com o gabarito da COVEST.

14.4 Nas questões objetivas, não serão computados no cálculo os itens deixados em branco ou com dupla marcação no cartão de respostas, bem como os itens respondidos em desacordo com o gabarito.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá recurso à COVEST/UNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição para concorrer ao PIIER;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) desempenho preliminar nas Provas Objetivas – Primeira fase;
- f) desempenho preliminar na Prova de Redação – Segunda fase.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 15.1 deste Edital, disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação por meio da *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.3.1 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.4 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

15.4.1 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

15.4.2 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela COVEST.

15.4.3 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova de Redação, o candidato deverá apresentar argumentação concisa, lógica, coerente e bem fundamentada, na forma de um texto consistente e preciso.

15.5 Será desconsiderada pela COVEST/UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.6 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

15.7 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do subitem 15.1 será disponibilizado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular em listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

15.8 O acesso ao parecer do recurso das alíneas “d” e “f”, do subitem 15.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado ao candidato, exclusivamente, através de consulta individual via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

15.9 A COVEST/UNEMAT terá prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

15.10 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas objetivas, os pontos relativos às questões que vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.11 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.12 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

15.13 As alterações de gabarito das provas objetivas, do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas e do desempenho na prova de redação, caso ocorram, serão divulgadas via *internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

15.14 Da decisão final da COVEST/UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

16. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO NAS PROVAS OBJETIVAS – PRIMEIRA FASE

16.1 O desempenho (pontuação) preliminar dos candidatos na Primeira Fase, está previsto para divulgação no dia **19/01/2016**, para consulta individual, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

16.2 A COVEST/UNEMAT divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, a partir da data referida no subitem anterior.

16.2.1 A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Vestibular Específico 2016/1.

16.2.2 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela COVEST/UNEMAT pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

16.3 Caberá recurso contra o desempenho preliminar do candidato nas provas objetivas – Primeira Fase, na forma prevista na alínea “e” do subitem 15.1 deste Edital.

17. DA PROVA DE REDAÇÃO – SEGUNDA FASE

17.1 A prova de Redação do candidato será corrigida após o cálculo do resultado das provas objetivas.

17.2 A prova de Redação terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

17.3 A prova de Redação constituir-se-á de proposta de produção escrita a partir da reflexão de textos ou excertos de textos da atualidade.

18. DA CLASSIFICAÇÃO PARA SEGUNDA FASE - CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

18.1 Serão selecionados para a correção da Segunda Fase – Prova de Redação, para cada curso, somente os candidatos não eliminados no Concurso Vestibular Específico 2016/1, classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Fase, no limite de **3 (três) vezes o número de vagas ofertadas**.

18.2 Caso haja empate na última colocação, todos os candidatos empatados estarão classificados, mesmo que o limite estabelecido seja ultrapassado.

18.3 Nos cursos em que a relação candidatos/vaga for inferior a 3 (três), todos os candidatos serão classificados para correção da Segunda Fase, exceto aqueles eliminados no Concurso Vestibular Específico 2016/1.

18.4 Além desses critérios, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos para a correção da prova de Redação:

- a) Ter comparecido a todas as provas;
- b) Não ter obtido nota igual a 0 (zero) nas áreas constantes do quadro do subitem 18.5.

18.5 Das áreas que não podem obter a nota 0 (zero) na Prova Objetiva:

Ord	Cursos	Áreas
1	Ciências Contábeis	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Matemática e suas tecnologias
2	Direito	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias
3	Pedagogia	Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Ciências Humanas e suas tecnologias

19. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO – SEGUNDA FASE

19.1 Na Redação, o candidato deve se atentar à coletânea de textos dada e ao enunciado proposto, produzindo um texto dissertativo-argumentativo.

19.2 As bancas de correção da prova de Redação analisarão se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas, devendo ser observados os seguintes aspectos: coerência, coesão, paragrafação e norma culta da língua (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação).

19.3 A Redação só será corrigida se estiver transcrita no espaço destinado, na folha de versão definitiva, dentro do limite das linhas estabelecidas.

19.4 Receberá nota igual a zero na prova de Redação:

- a) Texto que não atender à proposta de redação;
- b) Texto que não apresentar nenhuma relação com que foi proposto ou, ainda, configurar fuga total à temática;
- c) Texto em forma de versos;
- d) Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, símbolos);
- e) Texto que não for redigido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada inteiramente em material transparente;
- f) Texto não desenvolvido no cartão de respostas destinado à **VERSÃO DEFINITIVA**;
- g) Texto que esteja em outro espaço que não o destinado, mesmo que o candidato indique-a;
- h) Texto com alguma identificação e/ou assinatura do candidato;
- i) Texto com até 10 linhas.

20. DA AVALIAÇÃO

20.1 Para processamento do resultado do Concurso Vestibular serão adotados os mesmos critérios para candidatos optantes ao PIIER, escola pública e da ampla concorrência.

20.2 As provas objetivas serão corrigidas por processo digital.

20.3 Cada uma das quatro provas objetivas constará do número de questões determinadas no subitem 10.2.1.1 e suas alíneas.

20.4 Cada questão valerá 01 (um) ponto, conterà 05 (cinco) itens (elencados de **a** a **e**) de múltipla escolha, que o candidato deverá assinalar uma alternativa como resposta.

20.5 As provas objetivas serão multiplicadas por diferentes pesos, de acordo com o curso optado pelo candidato, a saber:

ORD	CURSOS	PESOS			
		Ciências da Natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias	Linguagens, Códigos e suas tecnologias
1	Ciências Contábeis	1	4	3	3
2	Direito	1	2	3	4
3	Pedagogia	1	3	3	4

20.6 O resultado parcial da Primeira fase é o somatório das notas obtidas em cada prova objetiva multiplicada por seus respectivos pesos, a saber:

$$RP = P_1 \cdot N_1 + P_2 \cdot N_2 + P_3 \cdot N_3 + P_4 \cdot N_4$$

Sendo:

Resultado Parcial = RP

Nota de cada prova objetiva = N_i (com $i = 1, 2, 3$ e 4)

Peso de cada prova objetiva = P_i (com $i = 1, 2, 3$ e 4)

20.7 A correção da Segunda Fase será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela COVEST, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

20.8 A prova de redação possui peso 5 (cinco), cuja pontuação é a que segue:

$$PR = NP \cdot 5$$

Sendo:

Prova de Redação = PR

Nota da prova de Redação = NP

21. DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final será obtido através da soma do seu Resultado Parcial (RP) – Primeira Fase, com a sua respectiva nota obtida na Prova de Redação (PR) – Segunda Fase.

21.2 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos por curso, PIIER, escola pública e ampla concorrência, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos, considerando-se o desempenho dos candidatos nas provas para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

21.3 Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido aprovados no limite de vagas de ampla concorrência, serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos para preenchimento das vagas destinadas ao PIIER.

21.3.1 Os candidatos optantes ao PIIER e que não tenham sido eliminados segundo as normas deste edital serão ordenados, em classificação específica ao PIIER, bem como na classificação geral.

21.4 Os candidatos optantes à escola pública e que não tenham sido aprovados no limite de vagas de ampla concorrência, serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos para preenchimento das vagas destinadas à escola pública.

21.4.1 Os candidatos optantes à escola pública e que não tenham sido eliminados segundo as normas deste edital serão ordenados, em classificação específica à escola pública, bem como na classificação geral.

21.5 Ocorrendo empate na classificação final terá preferência o candidato que obtiver na seguinte ordem:

- Maior nota na prova específica de seu curso (prova objetiva de peso 4);
- Maior nota na prova de Redação;
- Maior idade.

21.6 Será eliminado do Concurso Vestibular Específico 2016/1 o candidato que:

- Deixar de comparecer a uma das provas;
- Obtiver nota igual a 0 (zero) na prova objetiva das áreas, constantes no quadro do subitem 18.5;
- Obtiver nota igual a 0 (zero) na prova de Redação;
- Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Concurso Vestibular;
- Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

21.7 Dos Candidatos Aprovados, Classificados e Eliminados

21.7.1 Candidatos aprovados ampla concorrência são os que obtiveram as maiores pontuações do curso ao qual concorreram (independente se a opção for às vagas do PIIER/Escola Pública), no limite do número de vagas oferecidas para o curso. Tais candidatos são convocados a matricularem-se em primeira chamada.

21.7.2 Candidatos classificados ampla concorrência são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados” (independente se a opção for às vagas do PIIER/Escola Pública). Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite prevista no Calendário Acadêmico 2016/1.

21.7.3 Candidatos aprovados PIIER são os que obtiveram as maiores pontuações dentre os optantes da categoria e que não conseguiram aprovação dentro do limite de vagas de ampla concorrência. Tais candidatos são convocados a matriculem-se em primeira chamada.

21.7.4 Candidatos classificados PIIER são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite prevista no Calendário Acadêmico 2016/1.

21.7.5 Candidatos aprovados escola pública são os que obtiveram as maiores pontuações dentre os optantes da categoria e que não conseguiram aprovação dentro do limite de vagas de ampla concorrência. Tais candidatos são convocados a matriculem-se em primeira chamada.

21.7.6 Candidatos classificados escola pública são os que obtiveram as maiores pontuações dentre 3 (três) vezes o número de vagas oferecidos no curso, que não se enquadraram como “aprovados”. Tais candidatos serão convocados através das chamadas sucessivas à primeira, até o preenchimento das vagas ofertadas, caso não tenham sido preenchidas em primeira chamada, respeitando a data limite prevista no Calendário Acadêmico 2016/1.

21.7.7 Candidatos eliminados são os que se enquadram em uma das alíneas do subitem 21.6 ou que não foram classificados para a correção da prova de Redação.

21.7.8 Os candidatos eliminados, independente da pontuação obtida e do preenchimento das vagas no curso, não têm direito à matrícula.

21.8 O candidato classificado no PIIER/Escola Pública constará também na lista de classificados de ampla concorrência e será convocado para preenchimento da vaga que surgir primeiro.

21.9 Surgindo vaga nas categorias (ampla concorrência e PIIER/Escola Pública) simultaneamente, será convocado para aquela de sua opção no ato de sua inscrição, e será automaticamente excluído da outra categoria.

21.10 Uma vez convocado para preenchimento de vaga de qualquer das categorias, será automaticamente excluído de outra.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

22.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, através de listagem em ordem alfabética dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, conforme item 2.1, a partir do dia **24/02/2016**.

22.2 Para saber a classificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular utilizando o número da inscrição e número do CPF.

22.3 O resultado do Concurso Vestibular Específico 2016/1 terá validade para ingresso do candidato na UNEMAT, no período letivo acadêmico de 2016/1.

22.4 A Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares compromete-se a fornecer os resultados à imprensa, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não haverá em qualquer hipótese devolução de taxa.

23.2 O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto o item 24.4 do presente Edital, será feito através de edital de convocação das Supervisões de Apoio Acadêmico, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos cursos.

23.3 Os candidatos aprovados nos cursos oferecidos neste Edital ficam cientes de que os sábados são considerados dias letivos, conforme calendário acadêmico.

23.4 Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital complementar.

23.5 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

23.6 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

23.7 Consideram-se as informações constantes dos cadernos de provas e dos cartões de respostas como complementares a este Edital.

23.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

24. DA MATRÍCULA

24.1 Após a divulgação do resultado do Concurso Vestibular terão início as convocações para matrículas que serão realizadas para o preenchimento das vagas em todos os cursos, respeitadas, rigorosamente, as datas previstas no Calendário Acadêmico.

24.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, ou não realizá-la no período determinado no Calendário Acadêmico.

24.2.1 O pedido de Matrícula Inicial no curso de graduação só deverá ser feito pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório.

24.3 As matrículas deverão ser realizadas nas Supervisões de Apoio Acadêmico onde o curso é vinculado, no horário de expediente das respectivas Supervisões.

24.3.1 As convocações de chamadas são de responsabilidade das Supervisões de Apoio Acadêmico, cabendo a Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares – COVEST, somente a publicação no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

24.4. Dos Documentos Exigidos

24.4.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e fotocópia);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- d) Documento de identidade (original e fotocópia);
- e) Título de eleitor (original e fotocópia) desde que obrigado por lei;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia) para o candidato do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- i) CPF – cadastro de pessoa física (original e fotocópia).

24.4.2 Nos termos da Normatização Acadêmica da UNEMAT e do Art. 44, II da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), **é condição indispensável para formalização da matrícula, a comprovação de escolaridade do Ensino Médio, portanto, será anulada a aprovação e desclassificado o candidato que não apresentá-la.**

24.4.3 O candidato optante ao PIIER deverá apresentar os documentos elencados no subitem 24.4.1 e:

- a) Autodeclaração do grupo racial a que pertence (Anexo VIII);
- b) Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido (Anexo XIII) e;
- c) Declaração expedida pela escola que comprove ter cursado o Ensino Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou que os tenha cursado em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial ou comprovar residência mínima de 3 (três) anos no Estado de Mato Grosso, por meio de um dos documentos abaixo:
 - 1) Comprovante de aluguel;
 - 2) Comprovante de financiamento;
 - 3) Declaração de residência cedida ou própria;
 - 4) Comprovante de água, luz ou telefone.

24.4.4 O candidato optante a Escola Pública deverá entregar os documentos elencados no subitem 24.4.1 e como comprovação da escola pública deverá entregar:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio, em que conste que todas as séries/fases/ciclos que compõem este nível de ensino foram cursadas integralmente em escola pública.

24.4.5 De acordo com a Normatização Acadêmica da UNEMAT, fica vedada a realização simultânea de matrícula em mais de um curso oferecido pela UNEMAT e/ou por outra IES Pública de Ensino Superior.

25. INÍCIO DO PERÍODO LETIVO

25.1 O período Letivo 2016/1 terá início no dia **29/02/2016**.

26. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

26.1 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, deverá comparecer à Supervisão de Apoio Acadêmico para confirmar a matrícula, nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

26.2 O candidato à matrícula inicial, ou seu representante legal, que não comparecer para efetuar a confirmação, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

26.3 O candidato ou seu representante legal poderá assinar o termo de desistência automática da vaga antes dos 10 (dez) primeiros dias letivos, caso o mesmo resolva desistir do curso, podendo dessa forma haver convocação de outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

27. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

27.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

27.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

27.3 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Lei nº. 6.390/94.
- b) Anexo II – Lei nº. 7.622/02.
- c) Anexo III – Portaria nº. 2243/05.
- d) Anexo IV – Resolução nº. 200/04.
- e) Anexo V – Resolução nº. 017/2013.
- f) Anexo VI – Programa das áreas.
- g) Anexo VII – Cursos oferecidos.
- h) Anexo VIII – Autodeclaração.
- i) Anexo IX – Requerimento de atendimento diferenciado.
- j) Anexo X – Relação das pessoas que compõem a renda familiar com idade igual ou superior a 18 anos.
- k) Anexo XI - Declaração de residência.
- l) Anexo XII - Questionário-sócio-econômico-educacional.
- m) Anexo XIII – Formulário Socioeconômico.
- n) Anexo XIV – Relação dos Postos Autorizados para recebimento dos processos de isenção de taxa.
- o) Anexo XV- Calendário de atividades do Concurso Vestibular Específico 2016/1.

Cáceres-MT, 29 de outubro de 2015.

Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da Unemat

ANEXO I

LEI Nº 6.390, DE 13 DE JANEIRO DE 1994

Publicada no Diário Oficial do Estado de 13/01/94

Isenta da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O vestibulando que comprovar renda familiar abaixo de dois salários mínimos fica isento do pagamento da Taxa de Inscrição de Vestibular nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A falsidade da declaração da renda fixada no *caput* deste artigo implica na nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso vestibular, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis ao caso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 1994.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO II

LEI N° 7.622, DE 09 DE JANEIRO DE 2002

Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 09/01/2002

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula na UNEMAT a candidatos doadores de sangue, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição para o vestibular e da taxa de matrícula para ingresso na UNEMAT os candidatos doadores de sangue, devidamente cadastrados no órgão competente.

Art. 2.º O candidato, para fazer jus ao benefício, deverá cadastrar-se junto à UNDSVB – União Nacional dos Servidores Públicos Doadores de Sangue e Voluntários do Brasil, entidade associativa que congrega os doadores de sangue voluntários do Brasil.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de janeiro de 2002.

Dante Martins de Oliveira
Governador do Estado

ANEXO III

PORTARIA Nº. 2.243/2005

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat, no uso de suas atribuições legais,

- ✓ Considerando a Portaria nº 001/2001-PRAF;
- ✓ A possibilidade de progressão na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior/PTES, conforme LC nº 074/2000, através da elevação de classe em razão da conclusão de um nível de escolaridade superior ao cargo efetivo;
- ✓ A determinação legal, através da LC nº 074/2000, para incentivo na qualificação profissional dos PTES;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder isenção dos valores referentes à taxa de inscrição de Vestibular da UNEMAT a todos os servidores efetivos e contratados temporariamente, desde que:

- I. Procedam à solicitação oficial, conforme formulário próprio e modelo a ser fornecido, no prazo estabelecido, junto à Comissão de Vestibular – COVEST;
- II. Apresente, anexo ao formulário acima citado, a comprovação de que é servidor efetivo ou contratado temporariamente da UNEMAT;
- III. Não tenha concluído outro curso superior;
- IV. Não esteja matriculado em outro curso superior oferecido pela UNEMAT.

Art. 2º – Os documentos pertinentes (formulários de requerimento e comprovação da condição de servidor), devem ser apresentados pelo servidor interessado no prazo determinado, sendo que não caberá recurso na hipótese da interposição de requerimento fora do prazo, assim como sem as documentações necessárias.

Art. 3º - Para os PTES que não se encontram amparados pelo Art. 1º desta Portaria, o valor a ser cobrado referente às inscrições de vestibular, corresponde:

- I. Técnico Universitário: 80% (oitenta por cento) do valor oficial
- II. Agente Universitário: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor oficial
- III. Apoio Universitário: 50% (cinquenta por cento) do valor oficial

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres-MT, 28 de dezembro de 2005.

Taisir Mahmudo Karim
Reitor da UNEMAT

ANEXO IV

RESOLUÇÃO Nº. 200/2004 – CONEPE

Alterada pela
Resolução nº
032/2007-CONEPE

Aprova o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo s/n, a Portaria nº 328/2004 e decisão do Conselho tomada em sessão ordinária do CONEPE realizada nos dias 13 e 14 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT.

CAPÍTULO I DO ACESSO

Art. 2º Disponibilizar, a partir do Concurso Vestibular 2005/2 e por um período de 10(dez) anos, 25%(vinte e cinco) por cento das vagas de todos processos seletivos da UNEMAT, para estudantes negros, em cada um dos cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, excetuando-se o 3º grau Indígena.

§1º Serão considerados negros, para efeitos desta Resolução, os candidatos que se enquadrarem como pretos ou pardos, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§2º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato negro que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e fazer a auto-declaração do grupo racial a que pertence.

§3º Estão aptos a candidatar-se às vagas previstas no *caput* deste artigo os estudantes:

- I. que tenham feito seus cursos Fundamental e Médio exclusivamente em escolas públicas ou;
- II. que comprovem residência no Estado de Mato Grosso, há pelo menos três anos ou;
- III. que tenham cursado o ensino Fundamental e Médio em estabelecimentos particulares, com bolsa de estudo total ou parcial.

§4º No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o estudante que desejar concorrer às vagas previstas no *caput* deste artigo deverá fazer a opção no formulário de inscrição e apresentar a documentação solicitada no Edital do Processo Seletivo, quando exigida.

§5º A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, através da COVEST e em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos do Negro, é a responsável pela ratificação da opção expressa pelos optantes das cotas.

Art. 3º Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados, independentemente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução, em uma classificação geral, conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

Art. 4º As vagas previstas no artigo 1º desta Resolução serão preenchidas pelos optantes da respectiva categoria que não obtiverem classificação no limite das vagas ofertadas para os candidatos não-cotistas.
(NR)*

**Nova Redação dada pela Resolução nº 032/2007-CONEPE*

Art. 5º As vagas restantes, inclusive aquelas resultantes de não haver candidatos em condições de preencher as vagas previstas no artigo 2º, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem a melhor classificação geral, excetuando-se aqueles já contemplados com as vagas a que se refere o artigo 3º.

Art. 6º As chamadas complementares serão preenchidas seguindo-se apenas a ordem de classificação prevista no artigo 3º.

Art. 7º O disposto no artigo 2º desta Resolução não se aplica aos estudantes que realizaram a opção pelas cotas e obtiveram confirmação da mesma, classificados no limite das vagas ofertadas nos cursos regulares, modalidades diferenciadas e turmas especiais, excetuando-se o 3º grau Indígena.

CAPÍTULO II DA PERMANÊNCIA

Art. 8º A UNEMAT deverá implementar programa de apoio acadêmico para todos os estudantes que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas, independente de sua opção quanto ao disposto no artigo 2º desta Resolução.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A fim de concretizar os objetivos colimados por esta Resolução, a UNEMAT adotará as seguintes ações:

I. Implementar um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, apresentando, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, relatórios anuais de avaliação, os quais serão disponibilizados por meios eletrônicos e divulgados por meio impresso;

II. Criar junto à CACE uma Ouvidoria cujo objetivo é promover a plena inclusão no cotidiano universitário de estudantes negros e pertencentes à outras minorias e categorias de estudantes vulneráveis na Universidade;

III. Integrar em todos os documentos e materiais de divulgação oficiais referências às populações atendidas nesse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial com a finalidade de incentivar a inscrição dos potenciais candidatos;

IV. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial nas escolas públicas e em toda a rede de ensino do Estado de Mato Grosso;

V. Divulgar esse Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial, destinado a todos os membros da Comunidade Universitária, com a finalidade de evitar ações de discriminação contra a população atendida pelo Programa;

VI. Promover parceria com a escola de ensino Fundamental e Médio, através da Secretaria de Estado de Educação e Secretarias Municipais de Educação e do próprio Ministério de Educação, no sentido de aperfeiçoar a formação inicial e continuada de professores;

VII. Estimular o surgimento de iniciativas que promovam junto à escola pública, os objetivos contidos na Lei nº 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira no ensino Fundamental e Médio.

Art. 10 Compete a Reitoria, através de Portaria, designar componentes para a comissão responsável pelo estabelecimento de critérios para ingresso, através do sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 14 de dezembro de 2004.

Prof. Ms. Almir Arantes
Presidente do CONEPE

ANEXO V

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 – CONEPE

Alterada pela
Resolução nº 013/2014
Ad Referendum do CONEPE

Institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Conselho tomada na 1.ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2013.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil que, dentre os seus objetivos fundamentais, estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Art. 3º, inciso IV) e afirma o direito social a educação (Artigo 6º);

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial mediante, dentre outros fatores, adoção de medidas, “implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros” (Art. 4º, inciso VII).

CONSIDERANDO a Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Conferência Nacional de Educação (CONAE-2010), que em seu documento final aponta “a presença das desigualdades raciais na Universidade brasileira e a necessidade de políticas de democratização do acesso e da permanência nesse nível de ensino que visem à sua superação”. (p. 66);

CONSIDERANDO ainda que para a CONAE, “as instituições educativas e os sistemas de ensino devem colaborar intensamente na democratização do acesso e das condições de permanência adequadas aos/às estudantes no tocante à diversidade socioeconômica, étnicorracial, de gênero, cultural e de acessibilidade, de modo a efetivar o direito a uma aprendizagem significativa, garantindo maior inserção cidadã e profissional ao longo da vida.” (p.63);

CONSIDERANDO a adesão da UNEMAT ao SISU e a necessidade de adequações às novas formas de ingresso por meio das notas do ENEM;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a política de Ações Afirmativas da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT para o ingresso no Ensino Superior.

Art. 2º. Dos 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de Graduação na UNEMAT, 40% (quarenta por cento) para ampla concorrência, 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes que se enquadrem no Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER e 35% (trinta e cinco por cento) será destinada a estudantes de escolas públicas.

~~Art. 3º. Para concorrer às vagas destinadas a estudantes de escolas públicas, o candidato deverá comprovar que concluiu o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública.~~

Art. 3º. Para concorrer às vagas destinadas a estudantes de escolas públicas, o candidato deverá comprovar que cursou, integralmente, o ensino fundamental e médio em escola pública. [\(Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE\).](#)

~~§1º. Os alunos que estudaram em escola privada com bolsa são impedidos de concorrer às vagas para estudantes de escola pública.~~

§1º. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este artigo os estudantes que tenham cursado o ensino fundamental e médio em escolas particulares mesmo que com bolsa de estudo. [\(Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE\).](#)

§2º. No ato da inscrição aos processos seletivos da UNEMAT, o candidato que desejar concorrer às vagas específicas para estudantes de escolas públicas deverá fazer a opção no formulário de inscrição, destinada para esse fim.

§3º. Todos os candidatos que se submeterem aos processos seletivos para os cursos regulares de graduação, modalidades diferenciadas e turmas especiais e que não tenham sido eliminados segundo as normas desses processos, serão ordenados em qualquer dos casos previstos no art. 2º, em uma classificação geral – ampla concorrência – conforme pontuação obtida segundo as normas de cada processo seletivo.

§4º. As vagas previstas para alunos de escolas públicas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o melhor desempenho dentre os optantes da respectiva categoria, e que não alcançarem nota suficiente para ingressar nas vagas de ampla concorrência.

~~Art. 4º. Na distribuição das vagas existentes na seleção de entrada da UNEMAT, conforme porcentagem prevista no art. 1º, os números decimais deverão ser arredondados para complementar uma vaga inteira para a categoria com a menor porcentagem do total de vagas, ficando as vagas assim distribuídas:~~

Art. 4º. Na distribuição das vagas existentes na seleção de entrada da UNEMAT, conforme porcentagem prevista no art. 2º, os números decimais deverão ser arredondados para complementar uma vaga inteira para a categoria com a menor porcentagem do total de vagas, ficando as vagas assim distribuídas: [\(Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE\).](#)

I – no vestibular com total de 30 (trinta) vagas abertas, estas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 8 (oito) vagas para o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER;
- b) 10 (dez) vagas para estudantes de escolas públicas;
- c) 12 (doze) vagas para ampla concorrência.

II – no vestibular com total de 40 (quarenta) vagas abertas, estas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) vagas para o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER;
- b) 14 (quatorze) vagas para estudantes de escolas públicas;

c) 16 (dezesesseis) vagas para ampla concorrência.

III – no vestibular com total de 50 (cinquenta) vagas abertas, estas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 13 (treze) vagas para o Programa de Integração e Inclusão Étnico-Racial – PIIER;

b) 17 (dezesete) vagas para estudantes de escolas públicas;

c) 20 (vinte) vagas para ampla concorrência.

~~Parágrafo Único: Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no caput. (Alteração pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).~~

§1º. Caso a UNEMAT abra o total de vagas superior ou inferior ao previsto nos incisos do presente artigo, deverá aplicar a regra prevista no *caput*. (Alteração pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

§2º. A distribuição de vagas previstas nos incisos I a III deverão ser aplicados aos ingressos dos candidatos participantes do vestibular realizado pela UNEMAT. (Inclusão pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

§3º. A distribuição das vagas para os ingressantes participantes do Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC, deverá seguir o arredondamento aplicado pelo sistema específico fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC. (Inclusão pela Resolução n. 003/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

~~Art. 5º. No caso de haverem vagas não preenchidas em uma das categorias previstas no art. 1º e, inexistirem número suficiente de classificados para preenche-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais categorias, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade, prevista no art. 1º, no momento da distribuição das vagas.~~

Art. 5º. No caso de haverem vagas não preenchidas em uma das categorias previstas no art. 2º e, inexistirem número suficiente de classificados para preenche-las, estas deverão ser distribuídas entre as demais categorias, respeitando-se a manutenção da proporcionalidade, prevista no art. 2º, no momento da distribuição das vagas. (Alteração pela Resolução n. 013/2014 – Ad Referendum do CONEPE).

Parágrafo Único: Quando for realizada a divisão das vagas não preenchidas em uma das categorias, para as demais, respeitada proporcionalidade, as vagas que tiverem números decimais deverão ser arredondados para preenchimento de uma vaga inteira na categoria que tiver a menor porcentagem de vagas do total.

Art. 6º. A distribuição das vagas ociosas será publicada em edital específico, com regras próprias, respeitando a proporcionalidade na distribuição das vagas, conforme previsão do art. 4º e do art. 5º.

Art. 7º. Será instituída pelo CONEPE uma Comissão composta por 2 (dois) docentes, 1 (um) PTES e 1 (um) aluno para elaborar uma proposta de acompanhamento dos alunos beneficiados com as ações afirmativas com mandato de 2 (dois) anos, prorrogados por igual tempo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 12 de junho de 2013.

Prof. Me. Adriano Aparecido Silva
Presidente do CONEPE

Ciências da Natureza e suas tecnologias**Habilidades e Competências**

- Descrever processos e características do ambiente e dos seres vivos;
- Propor soluções para problemas apresentados utilizando elementos das Ciências da Natureza;
- Relacionar o conhecimento das diversas disciplinas para entendimento de fatos ou processos naturais;
- Utilizar, compreender e interpretar os códigos e símbolos da área das Ciências da Natureza e suas representações matemática e gráfica;
- Trabalhar com hipóteses acerca dos fenômenos naturais, assim como os mecanismos para testá-las;
- Identificar fontes de conhecimento, avaliá-las e interpretá-las como necessárias para o desenvolvimento das Ciências da Natureza;
- Desenvolver a capacidade de investigação, de classificação, de organização, de identificação de padrões e de sistematização do conhecimento;
- Confrontar o conhecimento técnico-científico para analisar criticamente as diferentes formas de conhecimento;
- Tomar decisões éticas com base no conhecimento científico e tecnológico;
- Identificar as relações entre o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico e o papel que eles possuem na melhoria da qualidade de vida.

Conteúdo:**BIOLOGIA****1. Origem da vida**

Teorias de origem da vida; características gerais e níveis de organização dos seres vivos.

2. Citologia

Níveis de organização celular; composição química e ultraestrutura celular (membrana, citoplasma, organelas e núcleo); transporte celular (difusão, osmose, transporte ativo); metabolismo, ciclo (mitose, meiose) e diferenciação celular.

3. Histologia

Formação dos tecidos; estrutura e funções dos tecidos animais (epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso) e vegetais (meristemas, revestimento, preenchimento, sustentação e condução).

4. Reprodução e Embriologia

Reprodução assexuada e sexuada; gametogênese; sistema reprodutor masculino e feminino; DSTs; fecundação; desenvolvimento embrionário; anexos embrionários.

5. Fisiologia e anatomia humana

Sistemas orgânicos (Digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor, imune); órgãos dos sentidos.

6. Genética e biologia molecular

Ácidos nucleicos; codificação genética; genética mendeliana; herança ligada ao sexo; interação gênica; mapa genético; biotecnologia e engenharia genética.

7. Seres vivos

Classificação; Vírus; Monera; Protista; Fungos; características gerais, reprodução e diversidade dos seres vivos; organismos patogênicos (profilaxia e ciclos).

8. Zoologia

Classificação, morfologia, fisiologia, ciclos de vida, ecologia, importância econômica e sanitária de poríferos, cnidários, platelmintos, nemátodos, moluscos, anelídeos, artrópodes, equinodermos, protocordados e vertebrados.

9. Botânica

Classificação, morfologia, fisiologia, ciclos de vida, ecologia e importância econômica de algas, briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas.

10. Ecologia

Nicho, guilda, habitat e sistema ecológicos; fatores bióticos e abióticos; cadeia e teia trófica; ciclos biogeoquímicos; fluxos de energia e matéria no ecossistema; biomas; relações ecológicas; comunidades; sucessão ecológica; noções de diversidade; dinâmica populacional; impactos ambientais.

11. A evolução biológica

Teorias evolutivas; variabilidade; seleção natural e artificial; especiação; genética de populações; evidências da evolução; história da vida na Terra; evolução humana; filogenia.

FÍSICA

1. Mecânica

Sistemas de referência - posição de uma partícula. Velocidade média e instantânea. Movimento retilíneo uniforme e Movimento circular uniforme. Movimento retilíneo uniforme variado e Movimento circular variado. Queda livre. Vetor velocidade e vetor aceleração. Leis de Newton: Vetor força e sua medida. Leis de Newton e aplicações. Máquinas Simples. Trabalho e Energia: Trabalho. Energia cinética. Energia potencial. Teorema trabalho-energia. Conservação de energia mecânica. Centro de massa. Momento de uma força. Condições de equilíbrio. Quantidade de movimento e o teorema de impulso. Relação entre a força e a quantidade de movimento. Aceleração, força e velocidade nos Movimentos Circulares. Gravitação Universal e leis de Kepler. Hidrostática: Flúidos. Densidade. Definição de pressão. Pressão atmosférica. Princípio de Pascal. Empuxo.

2. Termodinâmica

Conceito de temperatura, equilíbrio térmico, energia térmica e calor. Princípio de funcionamento dos Termômetros e escalas termométricas. Dilatação térmica dos sólidos e líquidos. Transferência de calor. Calorimetria. Mudanças de fases da matéria. Influência da pressão nas mudanças de fase. As leis da termodinâmica e suas aplicações. Processos reversíveis e irreversíveis. Ciclo de Carnot. Entropia. Máquinas térmicas. A termodinâmica e o estudo dos fenômenos climáticos. Aplicações e fenômenos térmicos cotidianos.

3. Ondas e Óptica

Movimento Harmônico simples. Amplitude período e frequência. Comprimento de onda. Velocidade de propagação. Ondas longitudinais e transversais. Ondas sonoras. Luz: Propagação, Absorção, Espalhamento, Emissão, Reflexão, Refração, interferência, difração e dispersão da luz. Óptica geométrica: Espelhos planos e esféricos. Formação de imagens. Lentes. Instrumentos ópticos (máquinas fotográficas e lupa). Olho humano - funcionamento da visão.

4. Eletromagnetismo

Carga elétrica. Tipos de eletrização. Comportamento dielétrico da matéria. Lei de Coulomb. Campo elétrico. Potencial elétrico. Corrente elétrica: tipos de corrente elétrica. Resistência elétrica e Leis de Ohm. Associação de resistências. Efeito Joule e equipamentos elétricos. Circuito elétrico e seus componentes básicos. Capacitores e associações. Medidores elétricos. Consumo de energia elétrica. Funcionamento do Para-raios. Magnetismo: Ímãs, bússolas. Linhas de indução. Campo e força magnética e suas aplicações. Campo magnético terrestre. Geradores de Campo Magnético e as leis de Biot-Savart, Gauss e Ampère. Indução Magnética. FEM induzida e Lei de Faraday e de Lenz. Geradores e receptores. Motores e transformadores. Geração de energia elétrica.

5. Física moderna

Ondas eletromagnéticas (constituição, produção e propagação). O espectro eletromagnético. Física Quântica: Natureza corpuscular da luz, quantização de energia, Dualidade partícula-onda e Fótons. Estrutura dos Sólidos. Física Relativística: Dilatação do tempo, Contração do tempo, Efeito Doppler e o Paradoxo dos Gêmeos. Física Nuclear: Radioatividade e aplicações, Fissão e Fusão Nuclear e aplicações.

QUÍMICA

1. Substâncias Puras e Misturas

Estados físicos e as propriedades gerais da matéria; Sistemas homogêneos e heterogêneos; Métodos usuais de separação e purificação; transformações físicas e químicas; alotropia;

2. Estrutura atômica

Constituição da matéria; prótons, nêutrons e elétrons; número atômico, massa atômica; isótopos, isóbaros e isótonos; nomes, símbolos e características de elementos químicos; modelos atômicos. Números quânticos e distribuição dos elétrons no átomo;

3. Tabela Periódica

Classificação atual dos elementos químicos; posição dos elementos químicos na Tabela Periódica; Propriedades periódicas dos elementos.

4. Estequiometria

Leis Ponderais; Quantidade de matéria (mol); Avogadro; Fórmulas mínimas, percentuais e moleculares; balanceamento de equações químicas; massa molar; Cálculos estequiométricos.

5. Ligações químicas

Ligação iônica, covalente e metálica; Regra do Octeto; Ligações intermoleculares; Estrutura de Lewis; Polaridade das ligações; geometria molecular;

6. Funções inorgânicas

Conceito, classificação e nomenclatura de ácidos, bases, sais e óxidos; Reações entre ácidos e bases.

7. Reações químicas

Representação das reações químicas; Reações de Síntese ou Adição; reação de decomposição; reação de substituição ou de troca simples, reação de dupla troca ou de dupla substituição; reação de neutralização;

8. Oxidação e redução

Número de oxidação (nox); reações de oxidação-redução; Potencial de redução; agentes oxidantes e agentes redutores; balanceamento de equações químicas para reações de oxidação-redução; células eletroquímicas; pilhas; eletrólise.

9. Soluções

Conceito de soluto e solvente; Coeficiente e curva de solubilidade; soluções saturadas e insaturadas; conceito de concentração das soluções; unidades de concentração do Sistema Internacional (SI); diluição de soluções; propriedades coligativas.

10. Cinética Química

Velocidade de reação; reversibilidade das reações; fatores que influenciam a velocidade de uma reação química; mecanismo de reação; energia de ativação; catálise;

11. Equilíbrio Químico

Estado de equilíbrio químico; Constante de equilíbrio; fatores que influenciam o deslocamento do equilíbrio; princípio de Le Chatelier; aplicações.

12. Equilíbrio iônico

Constante de ionização e dissociação; grau de dissociação e ionização; equilíbrio iônico da água; hidrólise dos sais; força de ácidos e bases; cálculo do pH de soluções de ácidos e bases;

13. Termoquímica

Equações termoquímicas; reações endotérmicas e exotérmicas; calor de reação; entalpia; Lei de Hess; Entropia e energia livre.

14. Estudo geral dos gases ideais

Pressão, temperatura e volume; Unidades do Sistema Internacional (SI); Propriedades gerais dos gases. Teoria cinética dos gases. Lei dos gases ideais. Equação de Clayperon; Misturas gasosas;

15. Compostos de carbono

Propriedades do carbono; hibridização; ligações simples, duplas e triplas entre carbonos; Ligações sigma e pi; características dos compostos orgânicos; Funções orgânicas: grupos funcionais e nomenclatura oficial; Estrutura e propriedades de: hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, álcoois, éteres, fenóis, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas, amidas e compostos halogenados. Identificação e nomenclatura oficial de radicais; Tipos de isomeria; Ocorrência natural de compostos orgânicos; Aminoácidos, proteínas e carboidratos; Noções básicas de polímeros; Reações químicas de compostos orgânicos.

16. Tópicos especiais

Identificação das matérias-primas e as transformações químicas correspondentes aos processos químicos industriais; Química e o meio ambiente; Impactos ambientais; Química na agricultura, saúde e nos alimentos;

Matemática e suas tecnologias

Habilidades e competências:

- Resolver situação-problema envolvendo o conjunto dos números reais. Analisar a razoabilidade de resultados numéricos e argumentar sobre afirmações quantitativas, bem como identificar padrões ou princípios de contagem.
- Utilizar o conhecimento geométrico na resolução de situação-problema que envolva espaço e forma. Identificar as características das figuras planas ou espaciais. Expressar de forma clara, o raciocínio matemático utilizando-o para construção de argumentações.
- Resolver situação-problema que envolva grandezas e medidas para a compreensão da realidade. Relacionar grandezas e medidas com o conhecimento geométrico na intervenção de situações do cotidiano.
- Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas direta ou inversamente proporcionais objetivando a intervenção do cotidiano. Analisar informações relacionadas à variação de grandeza como recurso para a construção de argumentação.
- Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos. Utilizar as relações de grandezas para interpretar gráfico cartesiano, bem como identificar as representações algébricas.

- Utilizar as informações obtidas a partir de leituras de gráficos, de tabelas para inferências, resolver problemas e construir argumentos.
- Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais para a resolução de situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade. Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

Conteúdo:

- Conjuntos: relações; operações; conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos. Aplicações.
- Estudo das funções – conceito, gráficos, funções polinomiais de 1º e de 2º graus, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Equações e sistemas de equações de 1º e de 2º graus. Aplicações.
- Geometria euclidiana plana – figuras geométricas planas: reta, ângulos, polígonos, circunferência, círculo. Relações métricas nos polígonos regulares. Comprimento e Área.
- Geometria espacial – retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos; poliedros, poliedros de Platão e poliedros regulares, fórmula de Euler. Prismas, pirâmides, cilindros, cones, cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razão entre comprimento, áreas e volumes.
- Trigonometria – relações trigonométricas. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos – lei dos senos e dos cossenos e relações métricas nos triângulos. Funções trigonométricas. Aplicações.
- Sequências numéricas – conceitos e operações. Casos particulares: progressões aritméticas e geométricas. Aplicações.
- Sistemas de equações lineares – matrizes: classificação, operações e inversão de matrizes. Determinantes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Aplicações.
- Polinômios – operações. Fatoração, raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.
- Análise combinatória – princípio fundamental de contagem e aplicações.
- Noções de probabilidade – probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos. Probabilidade condicional. Aplicações.
- Noções de estatística – Distribuição de frequência, histograma, médias, mediana, moda, desvio médio e desvio padrão.
- Geometria analítica – representação analítica de lugares geométricos: reta, circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Distância entre pontos, distância entre ponto e reta, perpendicularismo, paralelismo. Áreas. Aplicações.
- Situações-problema envolvendo proporcionalidade, atividades do comércio e das finanças.

Ciências Humanas e suas tecnologias

Competências

Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, bem como entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e da vida social. Deverá ainda compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

Habilidades

Na área de Ciências Humanas e suas tecnologias devem ser consideradas as seguintes habilidades:

- Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura;
- Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos;
- Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos;
- Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações;
- Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômica e social;
- Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, filosóficos, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história;
- Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rurais e urbanos;
- Identificar em fontes diversas os processos de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem;

- Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e/ou geográficos;
- Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.

Conteúdo:

1. A Terra, o homem e a sociedade pré-histórica.

Formação e movimentos do planeta terra e suas influências no espaço geográfico;

Caçadores e Coletores;

Cosmovisão mitológica;

Mapas e uso da linguagem cartográfica: escalas, orientação, coordenadas, projeções, legendas e geotecnologias.

2. Antiguidade Oriental

Civilizações egípcias;

Hebreias;

Mesopotâmicas.

3. Antiguidade Clássica

A Grécia e as condições históricas e geográficas para o nascimento da filosofia: a escrita alfabética e o nascimento da Pólis;

Os pensamentos de Sócrates, Platão e Aristóteles;

Roma: formação histórica, República, Império, cultura, conquista bárbara e religião.

4. Idade Média Europeia

Feudalismo: aspectos sociais, políticos, econômicos, geográficos e culturais;

O Cristianismo durante a Idade Média (Santo Agostinho e São Tomás de Aquino);

O mundo muçulmano e a sua relação com o Ocidente;

O Renascimento artístico, cultural, científico, filosófico, urbano e comercial.

5. A Idade Moderna e as Fronteiras políticas

A Formação do capitalismo;

Estado, Nação, Território e Fronteiras;

A Reforma protestante e a Contra Reforma;

A Expansão marítima comercial européia;

O Empirismo, o Racionalismo e o Criticismo kantiano;

O Iluminismo;

O Positivismo;

As Revoluções burguesas;

O desenvolvimento da sociologia e suas principais escolas: Max Weber, Emile Durkheim e Karl Marx;

Produção e organização do espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho.

6. Contemporaneidade

O movimento operário europeu e o socialismo;

A unificação da Itália e da Alemanha;

O Liberalismo;

O Imperialismo;

Os Regimes Totalitários;

As guerras do século XX e XXI;

A Guerra Fria;

A descolonização afro-asiática e lutas de libertação nacional;

O mundo socialista: expansão, apogeu e crise;

Questões éticas contemporâneas: genética, medicina, meio ambiente e nos demais âmbitos da existência humana;

Regionalização e territorialização no mundo contemporâneo;

Dinâmica da população: políticas demográficas, estrutura, distribuição, crescimento e as migrações internacionais e do Brasil;

As cidades nos países centrais e periféricos: a rede urbana, as metrópoles, as cidades globais e as megacidades;

Formação dos espaços agrários e relação campo-cidade e modernização da produção;

As novas configurações do mundo contemporâneo: movimentos sociais, culturais e políticos e a nova ordem internacional;

O mundo árabe e as guerras árabes-israelenses;

Geopolítica e processos econômicos contemporâneos.

7. Formação socioespacial das Américas e do Brasil

A América de colonização Espanhola;
América Latina no século XIX, XX e XXI;
América Inglesa e Francesa;
Brasil: Período Colonial, Período Império e Período Republicano;
Formação do território brasileiro, regionalizações e regiões brasileiras;
Formações vegetais, domínios morfoclimáticos e biomas brasileiros;
Formação do relevo e do solo e sua apropriação nos espaços urbano e rural brasileiro;
Hidrografia: ciclo hidrológico, bacias hidrográficas, recursos hídricos e sua gestão;
Os povos indígenas;
Os povos afrodescendentes;

8. Mato Grosso

Sociedade, economia, política, cultura e educação;
Povos indígenas e populações tradicionais em seus aspectos: territoriais, econômicos, culturais, artísticos;
Populações quilombolas;
Questão ambiental;
Integração de Mato Grosso na economia brasileira e global;
Conflitos sociais e políticos na História de Mato Grosso;
Divisão do Estado de Mato Grosso;
Mato Grosso: colonial, imperial e republicano;
A formação do Mato Grosso contemporâneo;
Mato Grosso e suas capitais;
O espaço geográfico mato-grossense e seus aspectos físicos: relevo, clima, biomas, hidrografia, solo e geologia.

9. Temas Contemporâneos

A relação sociedade-natureza apropriação dos recursos naturais ao longo do tempo, políticas e impactos ambientais;
Aspectos políticos, culturais e sociais da África;
Democracia;
Desemprego;
Direitos humanos;
Diversidade Cultural;
Elementos do clima, dinâmica climática e consequências socioambientais;
Ética e Cidadania;
Globalizações e relações internacionais;
Ideologias Contemporâneas;
Meios de comunicação, consumo e cultura contemporânea;
Modos de vida na sociedade contemporânea;
Movimentos sociais;
Mudanças tecnológicas e impactos sociais;
Neoliberalismo;
Pobreza e exclusão social;
Problemas socioeconômicos e ambientais das cidades;
Questões de gênero;
Redes sociais;
Reestruturação produtiva;
Relações étnicas;
Violência.

Linguagens, Códigos e suas tecnologias

Habilidades e Competências:

- Ler, interpretar e escrever textos em língua portuguesa na modalidade verbal e não verbal nos formatos impresso e digital;
- Ler e interpretar textos em língua(s) estrangeira(s) moderna(s) – inglês e/ou espanhol - como instrumento de acesso à informação, a outras culturas e grupos sociais, bem como de compreensão da própria cultura e da sociedade brasileira;
- Compreender o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sociedade e suas aplicações na vida pessoal e social;
- Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade;

- Compreender a literatura e a arte (artes visuais, teatro, dança e música) como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

Conteúdos:

- Gêneros textuais;
- Coerência;
- Coesão;
- Argumentação;
- Gramática normativa (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação);
- Linguagem verbal e não verbal;
- Linguagem oral e escrita;
- Linguagem e tecnologia;
- Norma padrão e variantes linguísticas;
- Tipologia textual – descrição, narração e dissertação.

REDAÇÃO

Consiste em uma produção de um texto escrito, a partir da leitura e interpretação de textos de temáticas pertinentes a problemáticas contemporâneas, com enfoque em questões sociais, políticas, econômicas e culturais. Na redação, o candidato deve se atentar à coletânea de textos dada e ao enunciado proposto, produzindo um texto dissertativo-argumentativo. Devem ser observados também os seguintes aspectos: coerência, coesão, paragrafação e norma culta da língua (pontuação, regência, concordância, crase, acentuação).

Relação das Obras Literárias:

1. A cidade e as serras, Eça de Queirós.
2. Auto da compadecida, Ariano Suassuna.
3. Estrela da vida inteira, Manuel Bandeira.
4. Memórias de um sargento de milícias, Manuel Antonio de Almeida.
5. Memórias póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis.
6. Menino do mato, Manoel de Barros.
7. O cortiço, Aluísio de Azevedo.
8. O primeiro beijo, Clarice Lispector.
9. Primeiras estórias, Guimarães Rosa.

ANEXO VII

CURSOS OFERECIDOS

BACHARELADO EM DIREITO

O curso de Direito oferece formação humanística, e profissionalmente, habilita o bacharel para exercer atividades ligadas às mais diversas áreas do conhecimento jurídico. O conceito de Operador Jurídico não se exaure somente no exercício da advocacia, muito menos daquela comum, normalmente exercida individualmente por advogado, a favor de uma parte singular e contra outra pessoa, maioria das vezes, particular. As atividades que hoje são privativas dos operadores jurídicos envolvem, em nível de Estado, seus três poderes. Aí estão magistrados, legisladores, procuradores, promotores, defensores dentre outras. Em nível privado fortifica-se atuação de profissionais na esfera extrajudicial, através de assessoria e consultorias jurídicas. Em razão disso, o curso jurídico é voltado para a formação sócio-política, técnico-jurídica e prática de seus discentes, na formulação do seu perfil profissiográfico.

Habilitação: Bacharel em Direito.

Locais de Oferta: **Alto Araguaia e Vila Rica.**

Aulas teóricas: período matutino. Estágio e outras atividades – período vespertino. (50 vagas)

Aulas teóricas: período noturno. Estágio e outras atividades – período diurno (50 vagas)

Período de realização dos cursos: Aulas modulares- curso de turma única (durante o semestre, conforme calendário acadêmico-UNEMAT).

Duração do Curso: 05 (cinco) anos.

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

O Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Estado de Mato Grosso Núcleo Pedagógico de Itiquira - MT tem por objetivo preparar os acadêmicos para atividade profissional, querem por finalidades: o registro dos fatos contábeis, os atos de planejamento e controle do patrimônio das organizações e a pesquisa para o desenvolvimento da Ciência Contábil, bem como atuação na docência do Magistério Superior. A formação de profissionais com conhecimentos multidisciplinares, capacitados e qualificados ao exercício profissional, dotados de senso analítico e crítico, em consonância com os valores éticos, com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos em Contabilidade Geral, Gerencial, Pública e Social.

Habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis.

Local de Oferta: **Itiquira** - Período Noturno (50 vagas).

Período de realização dos cursos: Aulas modulares- curso de turma única (durante o semestre, conforme calendário acadêmico-UNEMAT).

Duração do Curso: 04 (quatro) anos

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

O curso de Licenciatura em Pedagogia oferece formação humanística e objetiva a formação do profissional para atuar na Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e incluindo EJA - Educação de Jovens e Adultos, em ambientes escolares e não escolares, bem como, em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, conforme Art. 2º da Resolução CNE/CP Nº01, de 15 de maio de 2006. O curso de Pedagogia tem como função social, promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir o desenvolvimento da profissionalização dos futuros educadores; sendo um fomentador emergente na formação inicial, em que os futuros pedagogos construam conceitos que lhes permitam analisar e refletir as realidades educacionais, cerceadas por suas políticas, no sentido de propor ações interventivas que contemplem contextos locos-regionais em espaços escolares e não escolares.

Habilitação: Licenciado em Pedagogia.

Locais de Oferta: **Alto Araguaia** (50 vagas). Período Noturno. Aulas modulares- curso de turma única (durante o semestre, conforme calendário acadêmico-UNEMAT).

Itiquira (50 vagas). Período de Execução: férias escolares, prioritariamente, diurno; eventualmente, com atividades noturnas. Aulas modulares- curso de turma única.

Duração do Curso: 04 (quatro) anos.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO

CONCURSO VESTIBULAR ESPECÍFICO 2016/1

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso:	

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. Declaro que desejo me inscrever no Concurso Vestibular Específico 2016/1 da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para estudantes negros. Declaro estar ciente que informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da matrícula, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal. Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital de Abertura do Concurso Vestibular Específico 2016/1 e aquelas contidas nos Editais Complementares. Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Local e Data: _____/_____/_____/2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

CONCURSO VESTIBULAR ESPECÍFICO 2016/1

Nome do Candidato:	
Inscrição:	Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
Curso:	
Endereço:	
Rua/Av.: _____	
Nº: _____ CEP: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____	

O candidato abaixo assinado requer ATENDIMENTO DIFERENCIADO, descrito no campo abaixo, para realização das provas do Concurso Vestibular Específico 2016/1 da UNEMAT, anexando Atestado Médico que especifica o grau e o tipo de deficiência ou sua condição de saúde.
 A COVEST/UNEMAT reserva-se o direito de atender à solicitação segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, **não** incluindo atendimento domiciliar, nem prova em Braille.
 A COVEST **NÃO** concederá atendimento diferenciado a candidato portador de doença infecto contagiosa.

REGISTRE AQUI O TIPO E O GRAU DE DEFICIÊNCIA E O ATENDIMENTO NECESSÁRIO

Local e Data: _____/_____/_____/2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONCURSO VESTIBULAR ESPECÍFICO 2016/1

Declaração válida **SOMENTE** para o Candidato que reside sozinho.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (LETRA DE FORMA)

Nome do Candidato:

Inscrição:

Documento de Identidade (número / órgão expedidor / UF):

Vem mui respeitosamente DECLARAR para os devidos fins de comprovação de residência, que resido sozinho no

Endereço abaixo especificado:

Rua/Av: _____

Nº: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: _____/_____/_____/2015.

Assinatura do Candidato

Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a veracidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

ANEXO XII

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E EDUCACIONAL

O questionário que segue contém 37 questões que se referem às informações de natureza socioeconômico, educacional e étnico racial. As informações solicitadas não terão qualquer influência na avaliação de seu desempenho como candidato à Universidade e serão mantidas em sigilo. Os dados obtidos, expressos em termos coletivos, terão tratamento estatístico e se destinam às pesquisas pedagógicas.

01. Qual seu sexo?	CÓD.
Masculino	1
Feminino	2
02. Qual seu Estado Civil?	CÓD.
Solteiro	1
Casado	2
Separado	3
Viúvo	4
03. Qual sua idade?	CÓD.
Até 18 anos	1
de 19 a 21 anos	2
de 22 a 24 anos	3
de 25 a 27 anos	4
de 28 a 30 anos	5
mais de 30 anos	6
04. Como você se considera?	CÓD.
Branco (a)	1
Pardo (a), Mulato (a)	2
Negro (a)	3
Amarelo (a)	4
Indígena	5
05. Em que Estado concluiu ou concluirá o Ensino Médio	CÓD.
Acre	1
Alagoas	2
Amapá	3
Amazonas	4
Bahia	5
Ceará	6
Distrito Federal	7
Espírito Santos	8
Goiás	9
Maranhão	10
Mato Grosso	11
Mato Grosso do Sul	12
Minas Gerais	13
Pará	14
Paraíba	15
Paraná	16
Pernambuco	17
Piauí	18
Rio de Janeiro	19
Rio Grande do Norte	20
Rio Grande do Sul	21
Rondônia	22
Roraima	23
Santa Catarina	24

São Paulo	25
Sergipe	26
Tocantins	27
Outro País (Exterior)	28
06. Como fez seus estudos do Ensino Fundamental?	CÓD.
Todos em escola pública	1
Todos em escola particular	2
Maior parte em escola pública	3
Maior parte em escola particular	4
07. Como fez seus estudos do Ensino Médio?	CÓD.
UTILIZE OS CÓDIGOS DA QUESTÃO 06	
08. Em que ano concluiu ou concluirá o Ensino Médio?	CÓD.
2015	1
2014	2
2013	3
2012	4
2011	5
Antes de 2011	6
09. Quantos anos você levou para concluir o Ensino Médio?	CÓD.
Menos de três anos	1
Três anos	2
Quatro anos	3
Cinco anos	4
Seis anos	5
Mais de seis anos	6
10. Em que modalidade de Ensino você concluiu ou concluirá o Ensino Médio?	CÓD.
Regular	1
Supletivo	2
Técnico	3
Profissionalizante	4
11. Em que turno você cursou ou está cursando o Ensino Médio?	CÓD.
Matutino	1
Vespertino	2
Noturno	3
Maior parte matutino	4
Maior parte vespertino	5
Maior parte noturno	6
12. Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?	CÓD.
Sim, menos de um semestre	1
Sim, um semestre	2
Sim, um ano	3
Sim, mais de um ano	4
Não	5
13. Quantas vezes você já prestou vestibular?	CÓD.
Nenhuma	1
Uma vez	2
Duas vezes	3
Três vezes	4
Mais de três vezes	5
14. Qual o motivo que o levou a escolher o curso para o qual se inscreveu?	CÓD.
Mercado de trabalho	1
Prestígio social da profissão	2
Menor número de candidato/vaga	3
Influência da família	4

Melhoria na atividade que já desempenha	5
Outro motivo	6
15. Você se inscreveu para o curso desejado?	CÓD.
Sim	1
Não	2
16. Se não, então qual é o curso desejado?	CÓD.
Medicina	1
Direito	2
Engenharia Civil	3
Pedagogia	4
Jornalismo	5
Psicologia	6
Turismo	7
Letras	8
Ciência da Computação	9
Agronomia	10
Educação Física	11
Matemática	12
Outros	13
17. Você já fez ou está fazendo curso superior?	CÓD.
Sim, possuo curso superior	1
Sim, estou cursando	2
Não	3
18. De que meio de comunicação você mais se utiliza?	CÓD.
Rádio	1
Jornal	2
Revista	3
Televisão	4
Livros	5
Internet	6
Outros	7
19. Você utiliza microcomputador?	CÓD.
Sim, diariamente	1
Sim, eventualmente	2
Nunca	3
20. Qual a periodicidade de suas leituras?	CÓD.
Todos os dias	1
Nos finais de semana	2
Nas férias	3
Quando sou obrigado	4
Difícilmente leio	5
Nunca leio	6
21. O que você gosta de ler?	CÓD.
Livros	1
Revistas	2
Jornais	3
Textos da <i>internet</i>	4
22. Você possui dificuldades na leitura:	CÓD.
Quando lê por obrigação	1
Quando não consegue interpretar e/ou compreender os textos lidos	2
Nenhuma das anteriores	3
23. Você escreve, frequentemente:	CÓD.
Cartas e/ou bilhetes	1
E-mails	2
Textos escolares (redações)	3

Contos e/ou crônicas	4
24. Você se utiliza da internet para ler e escrever textos?	CÓD.
Diariamente	1
Eventualmente	2
Raramente	3
Nunca	4
25. Qual a sua maior dificuldade no processo de escrita?	CÓD.
Não tenho dificuldades ortográficas e/ou gramaticais	1
Tenho dificuldade na organização das idéias em um texto	2
As duas anteriores	3
Não tenho dificuldades com a escrita	4
26. Qual o meio de transporte que utilizará para locomover-se até a Unemat?	CÓD.
Ônibus	1
Moto	2
Carro Próprio	3
Bicicleta	4
A pé	5
Outro	6
27. Você exerce atividade remunerada?	CÓD.
Sim, em tempo parcial (até 30 horas semanais)	1
Sim, em tempo integral (mais de 30 horas semanais)	2
Sim, mas trata-se de trabalho eventual	3
Não	4
28. Quantas pessoas moram em sua casa?	CÓD.
Duas pessoas	1
Três pessoas	2
Quatro pessoas	3
Cinco pessoas	4
Mais de cinco pessoas	5
Moro sozinho (a)	6
29. Qual o nível de instrução de seu pai?	CÓD.
Analfabeto	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior completo	6
Superior incompleto	7
Não sabe informar	8
30. Qual o nível de instrução de sua mãe?	CÓD.
UTILIZE OS CÓDIGOS DA QUESTÃO 29	
31. Qual é o tipo de residência de sua família?	CÓD.
Própria, quitada	1
Própria, não quitada	2
Alugada	3
Cedida	4
32. Durante o curso você terá obrigatoriamente que trabalhar?	CÓD.
Sim, nos últimos anos	1
Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial	2
Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral	3
Não sei	4
Não	5
33. Qual é a renda mensal da sua família?	CÓD.
Nenhuma renda	1

Até 1 salário mínimo	2
Até 2 salários mínimos	3
Até 3 salários mínimos	4
Até 4 salários mínimos	5
Até 5 salários mínimos	6
Entre 5 e 10 salários mínimos	7
Entre 10 e 15 salários mínimos	8
Mais de 15 salários mínimos	9
34. Você é fumante?	CÓD.
Sim	1
Não	2
35. Você consome bebida alcoólica?	CÓD.
Diariamente	1
Finais de semana	2
Eventualmente	3
Nunca	4
36. Onde você residiu no ano anterior?	CÓD.
Alta Floresta	1
Alto Araguaia	2
Barra do Bugres	3
Cáceres	4
Colíder	5
Diamantino	6
Juara	7
Nova Mutum	8
Nova Xavantina	9
Pontes e Lacerda	10
Sinop	11
Tangará da Serra	12
Em outro Município do interior do Estado de Mato Grosso	13
Em outro Estado	14
Em outro País	15
37. Nome da escola onde você concluiu ou concluirá o ensino médio:	

ANEXO XIII

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Atenção: É obrigatório o preenchimento de todos os itens deste Formulário sob pena de não ser avaliado o Processo.

I - IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: Residencial: () _____ Celular: () _____

Email: _____

A sua cor/raça é: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena.

Etnia: _____

1.1 Ingressou na UNEMAT por algum programa de ação afirmativa ?

() Sim

() Não

1.1.2 Qual o Programa ?

() Educação do Campo

() PIIER – cotas para negros

() PROESI – cotas para indígenas

() Escola Pública

1.2 Possui alguma deficiência?

() Sim

() Não

Se sim, qual é o tipo da deficiência: _____

Necessita de atendimento especial: _____

1.3 Você reside na cidade onde estuda ?

() sim

() não

1.3.1 Se sim, como mora ?

() Com a família (pais, cônjuge, filhos etc.)

() Individualmente, em residência mantida pela família.

() Individualmente, em residência mantida pelo aluno.

() Residência alugada com outras pessoas.

() Em pensionato/república

() Mora de favor

() Outra situação: Especifique: _____

1.3.2 Município de origem do/da estudante:

() Município onde se localiza o Núcleo Pedagógico

() Outro município de Mato Grosso

() Município localizado em outro estado

1.4 (Se o endereço for o mesmo da família preencher somente uma vez)

Rua/Av: _____ N° _____

Bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____

Telefone: () _____

Filiação:

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço da família

Rua _____ n° _____
Bairro _____ Município _____
CEP: _____ UF _____ Fones: () _____ e () _____

1.5 Estado civil do/a aluno/a

Indique a sua situação civil:

- () Solteiro/a sem filho/a(s)
() Solteiro/a com filho/a(s)
() Casado/a ou com companheiro/a sem filho/a(s)
() Casado/a, ou com companheiro/a com filho/a(s)
() Viúvo/a, desquitado/a, divorciado/a ou separado/a sem filho/a(s)
() Viúvo/a, desquitado/a, divorciado/a ou separado/a com filho/a(s)

1.5.1 Caso seja viúvo/a, desquitado/a, divorciado/a, ou separado/a com filho/a(s), ele/a(s) vive(m) com quem?

- () Com o candidato/a
() Com o/a cônjuge ou companheiro/a
() Com outra pessoa

1.5.2 Recebe pensão para manutenção do(s) filho(s)?

- () Sim.
() Não

II - HISTÓRICO ESCOLAR E SITUAÇÃO DO/A ESTUDANTE

2.1 Ensino Fundamental:

- () Rural () Urbana
() Escola Pública
() Escola Particular com bolsa
() Escola Particular sem Bolsa

2.2 Ensino Médio:

- () Rural () Urbana
() Escola Pública
() Escola Particular com bolsa
() Escola Particular sem Bolsa

2.3 Frequentou cursinho pré-vestibular?

- () Não
() Sim, com bolsa
() Sim, sem bolsa

2.4. Curso na UNEMAT:

- () Horário Integral
() Matutino
() Vespertino
() Noturno

Ano de ingresso na UNEMAT _____

Período/semestre que está cursando _____

2.5 Fez outro curso de nível superior?

- () Sim
() Não

Qual? _____ Ano de conclusão: _____

Onde (Instituição de Ensino Superior): _____

2.5.1 Foi bolsista em alguma modalidade durante a graduação concluída ?

- () sim
() não

Indique a agência:

() CAPES () CNPq () FAPEMAT () Outra. Qual: _____

III - SITUAÇÃO PROFISSIONAL E DE RENDA DO/A ESTUDANTE

3.1 Experiência de trabalho

- Nunca trabalhou
- Trabalho eventual
- Empregado/a com vínculo empregatício
- Empregado/a sem vínculo empregatício
- Desempregado/a
- Aposentado/afastado ou pensionista

3.2 Outras fontes de rendimento

- Não tem outras fontes de rendimento
- Recebe outro tipo de Bolsa na Unemat
- Faz estágio com remuneração
- Recebe pensão

3.3 Como se situa em relação à renda familiar?

- Depende da família para se manter
- Contribui para a renda familiar
- Não contribui para a renda familiar, mas se mantém (Independente financeiramente)
- Mantém sozinho/a as despesas de sua família (Único/a mantenedor/a)

3.4 Recebe auxílio financeiro para se manter?

- Não
- Sim

3.4.1 Qual o valor deste auxílio financeiro ?

- até R\$ 250,00
- de R\$ 250,01 a R\$ 500,00
- acima de R\$ 500,00 acima

3.5 Onde o/a estudante faz suas refeições diariamente?

- Domicílio
- Em restaurantes da cidade
- Outra situação. Qual? _____

IV – SITUAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Pais do estudante ou estudante casado ou com companheiro:

- casados
- separados
- pai falecido
- mãe falecida
- pai e mãe falecidos

4.2 O/A aluno/a vive com (grupo familiar):

- pais
- pai
- mãe
- Parentes ou pessoa da família

4.3 INFORMAÇÃO SOBRE O PAI: (mesmo que falecido ou aposentado)

Cidade onde reside: _____ Telefone: () _____ Idade: _____

Cor/raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena.

Etnia: _____

4.3.1 Grau de Instrução do Pai:

- Sem instrução
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Incompleto
- Superior Completo

() pós-graduação

4.3.2 Situação de emprego do Pai

- () Empregado
- () Autônomo
- () Aposentado
- () Desempregado
- () Pensionista
- () Falecido

Profissão _____ Empresa _____

4.3.3 Renda mensal do Pai

- () Até R\$ 788,00
- () de R\$ 788,01 a R\$ 2364,00
- () de R\$ 2364,01 a R\$ 3940,00
- () acima de R\$ 3940,00

4.4 Se o pai é separado ou viúvo, tem companheira?

- () Sim
- () Não

4.4.1 Situação de emprego da Companheira

- () Empregado
- () Autônomo
- () Aposentado
- () Desempregado
- () Pensionista

4.4.2 Renda mensal da companheira

- () Até R\$ 788,00
- () de R\$ 788,01 a R\$ 2364,00
- () de R\$ 2364,01 a R\$ 3940,00
- () acima de R\$ 3940,00

4.5 INFORMAÇÃO SOBRE A MÃE: (mesmo que falecida ou aposentada)

Cidade onde reside: _____ Telefone: () _____ Idade: _____

Cor/raça: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena.

Etnia: _____

4.5.1 Grau de Instrução da Mãe:

- () Sem instrução
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Superior Incompleto
- () Superior Completo
- () pós-graduação

4.5.2 Situação de emprego da Mãe

- () Empregada
- () Autônoma
- () Aposentada
- () Desempregada
- () Pensionista
- () Falecida

4.5.3 Renda mensal da Mãe

- () Até R\$ 788,00
- () de R\$ 788,01 a R\$ 2364,00
- () de R\$ 2364,01 a R\$ 3940,00
- () acima de R\$ 3940,00

4.6 Se a Mãe é separada ou viúva, tem companheiro?

- Sim
 Não

4.6.1 Situação de emprego do Companheiro

- Empregado
 Autônomo
 Aposentado
 Desempregado
 Pensionista

4.6.2 Renda mensal da companheira

- Até R\$ 788,00
 de R\$ 788,01 a R\$ 2364,00
 de R\$ 2364,01 a R\$ 3940,00
 acima de R\$ 3940,00

V - CASO VOCÊ SEJA CASADO(A) OU TENHA COMPANHEIRO(A):

Informação sobre o cônjuge:

Cidade onde reside _____ Idade _____

5.1 Escolaridade do cônjuge:

- Sem instrução
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Superior Incompleto
 Superior Completo
 pós-graduação

5.2 Situação de emprego do cônjuge ou companheiro(a)

- Empregado(a)
 Autônomo(a)
 Aposentado(a)
 Desempregado(a)
 Pensionista

5.3 Renda mensal da companheira

- Até R\$ 724,00
 de R\$ 724,01 a R\$ 2172,00
 de R\$ 2172,01 a R\$ 3620,00
 acima de R\$ 3620,00

VI - BENS PERTENCENTES À FAMÍLIA

6.1 Como reside sua família

- Imóvel próprio quitado
 Imóvel em aquisição.
 Imóvel funcional pago com verba pública
 Imóvel alugado
 Imóvel cedido
 Invasão
 Outro - Especifique: _____

6.2 A família possui outros imóveis ALÉM da moradia?

- Sim
 Não

6.3 Que imóveis a família possui?

- Casa ou apartamento
 Chácara ou sítio

- Fazenda
- Terreno ou barracão
- Imóvel comercial/industrial

6.4 Possui veículo automotor? (família e/ou candidato(a))

- Sim
- Não

6.5 Que veículo?

- Carro
- Moto
- Carro e moto

6.6 Quantos veículos?

- 1
- 2
- 3 ou mais

6.7 Ano de fabricação do veículo

Veículos pertencentes à família

- Até 1998
- de 1999 a 2002
- de 2003 a 2007
- de 2008 em diante

6.8 Finalidade do uso do(s) veículo(s):

- Passeio
- Táxi
- Trabalho
- Outro. Qual? _____

6.9 Já fez parte de outros programas de bolsas da UNEMAT?

- Sim
- Não

Qual modalidade de bolsa?

Estou ciente de que as informações prestadas acima serão confirmadas pela Diretoria de Estágio e Ações Afirmativas da Pró-reitoria de Ensino de Graduação e que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará o cancelamento do benefício, podendo ser responsabilizado/a criminalmente por isso com a instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do/a estudante

ANEXO XIV

RELAÇÃO DOS POSTOS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO DOS PROCESSOS DE ISENÇÃO DE TAXA

N.	Cidade	Local	Endereço e Telefone
1	Alto Araguaia	Campus Universitário de Alto Araguaia	Rua Santa Rita n.º 148. Bairro: Centro. CEP: 78.780-000. Fone: (66) 3481-1857.
2	Cuiabá	Escritório da UNEMAT	Rua 08, s/nº, Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo. Cuiabá. CEP: 78.050-970. Fone: (65) 3644-4022.
3	Itiquira	Secretaria Municipal de Educação (Auditório)	Avenida Adelino de Souza Campos, 404. Bairro: Centro. CEP: 78.790-000. Fone: (65) 3491-1065.
4	Vila Rica	Núcleo Pedagógico de Vila Rica	Avenida Perimetral Leste, s/n. Bairro: Bela Vista. CEP: 78.645-000. Fone: (66) 3554-2571.

ANEXO XV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA PROVÁVEL	EVENTO
29/10/2015	Publicação do edital do Concurso Vestibular Específico 2016/1
09 a 29/11/2015	Período de realização das inscrições pagas – somente via <i>internet</i>
09 a 12/11/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrição com pedido de isenção de taxa – somente via <i>internet</i> • Período para protocolar os documentos da isenção de taxa - somente nos Postos Autorizados
19/11/2015	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa (deferidos e indeferidos)
20 e 23/11/2015	Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa
26/11/2015	Divulgação do resultado dos recursos da isenção de taxa
26 a 30/11/2015	Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido
30/11/2015	Vencimento do boleto bancário
02/12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das inscrições deferidas pagantes. • Divulgação das inscrições indeferidas por falta de pagamento. • Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas ao PIIER.
03 e 04/12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Período para interposição de recurso contra indeferimento por falta de pagamento. • Período para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição ao PIIER.
07/12/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de inscrições por falta de pagamento e indeferimento ao PIIER. • Divulgação das inscrições deferidas ao Concurso Vestibular Específico 2016/1.
08/12/2015	Divulgação dos locais de realização das provas
20/12/2015	Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação
21/12/2015	Divulgação do gabarito preliminar
22 e 23/12/2015	Período para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conteúdo ou formulação de questão.
15/01/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão. • Publicação do gabarito oficial.
19/01/2016	Divulgação do desempenho preliminar nas provas objetivas – Primeira Fase
20 e 21/01/2016	Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar nas provas objetivas
26/01/2016	Divulgação do desempenho pós recurso nas provas objetivas
15/02/2016	Divulgação do desempenho preliminar na prova de Redação – Segunda Fase
16 e 17/02/2016	Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar na prova de Redação
22/02/2016	Divulgação do desempenho pós recurso na prova de Redação
24/02/2016	Divulgação do resultado final do Concurso Vestibular Específico 2016/1
29/02/2016	Início do Período Letivo